

LEI Nº 425, DE 13 DE JUNHO DE 2005.

Altera o Anexo I da Lei nº 362, de 23 de maio de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 362, de 23 de maio de 2002, que deu nova redação à Lei nº 354, de 19 de dezembro de 2001, que trata do Plano Plurianual de governo para o quadriênio de 2002 a 2005; concernente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, é alterado de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de junho de 2005.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal